



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Francisco Saldanha, nº 125 – Chapadão (anexo ao Colégio Comercial Municipal “Lima Guimarães”) – CEP.: 35.650-000 – Pitangui – Minas Gerais  
E-mail: [semeesp@pitangui.mg.gov.br](mailto:semeesp@pitangui.mg.gov.br) – Telefone: (37) 3271-5368

## DESIGNAÇÃO – 2.018

<b>CONTEÚDO :</b>	Professor PI – Regente de Turma
<b>FUNÇÃO :</b>	Professor PI
<b>ESCOLA :</b>	Centro Municipal de Educação Infantil “Alarico Bahia”

<b>LOCAL :</b>	Secretaria Municipal de Educação		
<b>DATA :</b>	02/02/2017	<b>HORÁRIO :</b>	12h00
<b>PERÍODO DO CONTRATO :</b>	05/02/2018 a 15/02/2018 (pode ser prorrogado)		

CONTEÚDO/FUNÇÃO	Professor de Educação Básica			Nº de Aulas	TURNO			PERÍODO DE AFASTAMENTO DO TITULAR	Vago/ Substituição	Natureza da Vaga	Nome do Titular Afastado (se for o caso)
	Regente	EF (Anos Iniciais)	EF (Anos Finais)		M	T	N				
Regente de Turma	-	-	-	-	X	-	-		<input type="checkbox"/> Vago <input checked="" type="checkbox"/> Substituição	<input type="checkbox"/> F.P <input checked="" type="checkbox"/> L.S.	Eudene Aparecida

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

- Cópias – Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência recente (no máximo três meses antes); Título de Eleitor com comprovante da última votação; PIS/PASEP; Carteira de Trabalho, quando houver (parte da foto frente e verso, e último contrato); Certificado Militar (quando do sexo masculino); Documentação Comprobatória da Habilitação para o cargo (Histórico Escolar, Diploma, Declaração, Autorização); Certidão de Casamento, Divórcio, União Estável ou Certidão de Óbito do cônjuge, conforme o caso; Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos de idade; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade.
- Atestado Médico de Aptidão para a Função, original, Atestado Médico de Avaliação por Otorrinolaringologista, original, e 1 (uma) foto 3 x 4, que serão anexados ao contrato (Poderão ser apresentados até 5 (cinco) dias após a designação); o atestado apresentado servirá pelo prazo de um ano, a contar da data de entrega; a não entrega dos atestados em até cinco dias úteis após a designação implicará na rescisão do contrato;
- É utilizada a Caixa Econômica Federal para realização dos pagamentos. O candidato que já possuir conta corrente neste banco, deverá apresentar o número da conta e a agência.
- O candidato a Professor PI que estiver cursando o PNAIC terá preferência pelas vagas da Educação Infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º anos), respeitando a escala do Processo Seletivo, somente se assim estiver identificado na escala do processo.

Pitangui, 01 de fevereiro de 2.018.

**CHAMADA PARA CONTRATO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS  
DE PITANGUI, COM UTILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL 019/2.017.**

Carimbo da Prefeitura

Observações: **Maternal II - Manhã**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Francisco Saldanha, nº 125 – Chapadão (anexo ao Colégio Comercial Municipal “Lima Guimarães”) – CEP.: 35.650-000 – Pitangui – Minas Gerais  
E-mail: [semeesp@pitangui.mg.gov.br](mailto:semeesp@pitangui.mg.gov.br) – Telefone: (37) 3271-5368

## DESIGNAÇÃO – 2.018

<b>CONTEÚDO :</b>	<b>Professor PI – Regente de Turma</b>
<b>FUNÇÃO :</b>	<b>Professor PI</b>
<b>ESCOLA :</b>	<b>Escola Municipal “Jorge Morato”</b>

<b>LOCAL :</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>DATA :</b>	<b>02/02/2017</b>	<b>HORÁRIO :</b>	<b>12h00</b>
<b>PERÍODO DO CONTRATO :</b>	<b>05/02/2018 a 31/12/2018</b>		

CONTEÚDO/FUNÇÃO	Professor de Educação Básica			Nº de Aulas	TURNO			PERÍODO DE AFASTAMENTO DO TITULAR	Vago/ Substituição	Natureza da Vaga	Nome do Titular Afastado (se for o caso)
	Regente	EF (Anos Iniciais)	EF (Anos Finais)		M	T	N				
<b>Regente de Turma</b>	-	-	-	-	-	<b>X</b>	-		<input type="checkbox"/> Vago <input checked="" type="checkbox"/> Substituição	<input type="checkbox"/> F.P <input type="checkbox"/> L.S.	<b>Andresa Cristina</b>

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS:

- Cópias – Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência recente (no máximo três meses antes); Título de Eleitor com comprovante da última votação; PIS/PASEP; Carteira de Trabalho, quando houver (parte da foto frente e verso, e último contrato); Certificado Militar (quando do sexo masculino); Documentação Comprobatória da Habilitação para o cargo (Histórico Escolar, Diploma, Declaração, Autorização); Certidão de Casamento, Divórcio, União Estável ou Certidão de Óbito do cônjuge, conforme o caso; Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos de idade; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade.
- Atestado Médico de Aptidão para a Função, original, Atestado Médico de Avaliação por Otorrinolaringologista, original, e 1 (uma) foto 3 x 4, que serão anexados ao contrato (Poderão ser apresentados até 5 (cinco) dias após a designação); o atestado apresentado servirá pelo prazo de um ano, a contar da data de entrega; a não entrega dos atestados em até cinco dias úteis após a designação implicará na rescisão do contrato;
- É utilizada a Caixa Econômica Federal para realização dos pagamentos. O candidato que já possuir conta corrente neste banco, deverá apresentar o número da conta e a agência.
- O candidato a Professor PI que estiver cursando o PNAIC terá preferência pelas vagas da Educação Infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º anos), respeitando a escala do Processo Seletivo, somente se assim estiver identificado na escala do processo.

Pitangui, 01 de fevereiro de 2.018.

**CHAMADA PARA CONTRATO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS  
DE PITANGUI, COM UTILIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – EDITAL 019/2.017.**

Carimbo da Prefeitura

Observações: **I e II Períodos - Tarde**